

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

DECISÃO

À EQUIPE DE LICITAÇÃO BETA

PREGOEIRA GRAZIELA GENOVEVA KETES

PROCESSO: 0037.006681/2017-59

ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2018/BETA/SUPEL/RO

PROCEDÊNCIA: PM/RO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (suprimentos para manutenção de equipamentos de informática), visando atender ao Centro de Informática (CINFO) subordinado à Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses.

Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso no anexo ([2847308](#)) e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica no anexo ([2921538](#)), o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Pregoeira.

DECIDO:

Conhecer e julgar:

- **PROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela recorrente **DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, ficando desclassificada a proposta da licitante **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI** para o item 38 e o consequente retorno à fase de aceitação das propostas.

Em consequência **MANTENHO** a decisão da Pregoeira da Equipe/BETA.

À Pregoeira da Equipe/BETA para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO